



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 10:57:44.600 - PL261424
EMC 1309/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1309/2025

*Emenda Supressiva ao PNE, referente à
Estratégia 16.13 do Objetivo 16 do
Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Suprime-se o trecho “para ampliar a assistência estudantil, com o objetivo de promover o ingresso, a permanência e a conclusão dos estudantes de cursos das licenciaturas nas instituições de educação superior,” da Estratégia 16.13 do Objetivo 16 do Anexo do Projeto de Lei.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251643750800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 1 6 4 3 7 5 0 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Esta estratégia 16.13 ficou parcialmente prejudicada pelo advento da Lei nº 14.914, de 3/7/2024 (seis dias após a apresentação do PL 2614/2024), a qual instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

[Nome]
Deputado Federal

Apresentação: 19/05/2025 10:57:44.600 - PL261424

EMC 1309/2025 PL261424 => PL 2614/2024

EMC n.1309/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251643750800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim